



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Ateneu Antônio Bezerra		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio Ateneu Antônio Bezerra, INEP 23236744, nesta capital.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 0880103/2015	PARECER Nº 0119/2016	APROVADO EM: 25.01.2016

I – RELATÓRIO

Juliana Pereira Magalhães, diretora pedagógica do Colégio Ateneu Antônio Bezerra, INEP 23236744, localizado na Rua São Vicente de Paula, 300, Bairro Antônio Bezerra, CEP: 60.352-370, nesta capital, mediante Ofício nº 01/2015, comunica a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o encerramento das atividades da instituição acima, a partir de 28.02.2015, fazendo anexar comprovante de entrega do acervo escolar à Secretaria da Educação-SEDUC.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, é mantida por Ateneu Serviços LTDA-ME, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 14.743.493/0001-64, com Censo Escolar nº 23236744.

O ofício da entrega do acervo escolar está assinado por servidora da SEDUC, confirmando o recebimento, com data de 16.12.2015, sendo mencionado que os alunos foram transferidos para outras unidades escolares, sem nenhum prejuízo, tendo em vista que o ano letivo havia chegado ao fim. Trata-se, portanto, de extinção espontânea.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O teor do processo está em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 451/2014, Artigo 15, quando faz referência ao recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino que encerrou suas atividades.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do acima exposto, voto no sentido de que seja declarado extinto o Colégio Ateneu Antônio Bezerra, nesta capital, informando ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), sobre este Parecer, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0119/2016

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2016.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE